

DECRETO Nº 3.867, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.066, de 08 de abril de 2015, destinado ao Fundo de Assistência Social – Programa Piso de Alta Complexidade/Idosos.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.066, de 08 de abril de 2015, destinado a suprir o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2496.0000 – Piso Alta Complexidade/Idoso
3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções Sociais.....R\$ 128.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2492.0000 – Convênio Tribunal de Justiça
(220) 3.3.50.43.00 – 05.500.020 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração